

RESOLUÇÃO CMS/PANCAS Nº 003, 14 DE MARÇO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Pancas, Órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a busca de transparência na Administração Pública Municipal, mediante a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a exigência legal que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios estão obrigados;

CONSIDERANDO a tempestividade na disponibilização da versão de transmissão dos dados do SIOPS. Que diante dessa situação ao Município ficou inviável a captação de dados para precisão diante do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **1º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2023**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pancas – Espírito Santo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pancas, 14 de Março de 2024.

Vinicius de Moura Stange
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 8.079/2023

VINICIUS DE MOURA STANGE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE